



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**LEI Nº 951/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a criação e denominação da Praça localizada Município de Teotônio Vilela e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

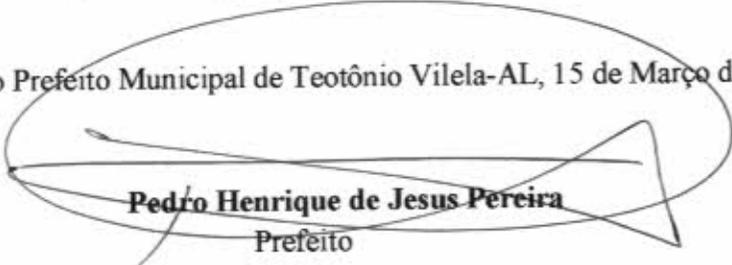
Art. 1º - Fica criada a Praça situada no Condomínio Sebastiana Maria de Moura – Dona Solteira.

Art. 2º- Fica denominado o que se expressa no artigo 1º desta Lei de Praça Vereador Ataíde Cavalcante da Silva, localizada no Condomínio Sebastiana Maria de Moura – Dona Solteira, no Bairro Vereador José Quinca Vieira da Silva.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela-AL, 15 de Março de 2016.

  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira**  
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 15 de Março de 2016.

  
**Flávio Francisco Franoli Oliveira**  
Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.